



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE ABREU E LIMA- PE.
Fórum Serventuário Antônio Camarotti
Rua da Assembleia, 514, Timbó - Abreu e Lima CEP: 53520-190

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0000213-66.2011.8.17.011

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10:00h, na sala de audiência da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, onde presente se achava a **MM. Juíza de Direito Titular, Dra. Naiana Lima Cunha**. Apregoadas as partes e os seus representantes. Presente a parte autora. Ausente o patrono da parte autora, apesar de devidamente intimado. Presente a parte ré, representada pelo preposto Maycon Vinicius de Lima Teixeira e acompanhado da advogada, Dra. Simone Maria da Silva, OAB/PE 30039.

Aberta a audiência, verificou-se a juntada de laudo pericial realizado por perito do Juízo, ocasião em que se concedeu vista às partes que não apresentaram impugnação.

Dada a palavra ao advogado da parte ré, nada requereu.

Pela MM. Juíza de Direito foi proferido o seguinte **DESPACHO**:

Vistos e etc.,

Declaro encerrada a instrução.

Junte-se o laudo pericial, substabelecimento e carta de preposição aos autos.

Concedo o prazo de 05 dias para requerida comprovar o depósito dos honorários periciais. Após, independente de conclusão, expeça-se alvará em favor do perito.

Por fim, voltem conclusos para sentença.

Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo, após lido, achado conforme e assinado pelos presentes.

JUÍZA DE DIREITO TITULAR:

AUTOR:

PREPOSTO:

ADVOGADO: